



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI**, conforme cláusulas e condições que seguem.

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua São Paulo S/N, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. M5195141 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI**, nº 285, Jardim Santa Marta, Cuiabá - MT. CEP: 78.043-655, com inscrições no CNPJ/MF: 19.430.120/000157, neste ato representada pelo **Sócio Proprietário Rony de Abreu Munhoz**. CPF nº 010.178.181-42, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2020 acostados a Adesão Nº005/2020 à Ata de Registro de Preços Nº005/2020, referente ao Pregão Presencial Nº002/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a Cláusula Segunda – **DO PRAZO CONTRATUAL, item 2.1**, Cláusula Quarta – **DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, itens 4.1, 4.15**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

**PARAGRAFO ÚNICO:** Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

QUE ALTERA A “Cláusula Segunda – **DO PRAZO CONTRATUAL, item 2.1**

2.1- O prazo de vigência e execução do presente contrato de 36(trinta e seis) meses que passa a ser de 48(quarenta e oito) meses, contados a partir da sua assinatura.

### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

QUE ALTERA A “Cláusula Quarta – **DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, itens 4.1, 4.15**

3.1- O valor global do presente contrato é de **R\$ 306.00,000 (Trezentos e seis mil reais)**, que passara a ser de **R\$ 408.000,00(quatrocentos e oito mil reais)**, e o valor do presente aditivo, é de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais) que será pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

3.2 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 76



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0013.2008.0000

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

### 4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 31 de agosto de 2023.

#### MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**

CPF: 726.733.626-49

**Contratante**

#### LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI

CNPJ: 19.430.120/000157

**Rony de Abreu Munhoz**

CPF nº 010.178.181-42

**Contratado**